



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 35/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Contratação de Serviço de troca de óleo do motor e filtro do veículo oficial da Câmara Municipal de Cláudio, conforme solicitações do motorista da casa, em anexo.**

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, para manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, para o qual será utilizado em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 25 - Saldo: R\$ 10.022,64.**

Conforme consultas prévias estima-se **inicialmente a despesa em R\$ 500,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 16 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 16/03/2022  
Meyuu



**Subject:** Requisições

**From:** Carlson Meneses Barros <carlson@camaraclaudio.mg.gov.br>

**Date:** 3/16/22, 4:34 PM

**To:** Brianéz Oliveira <brianez@camaraclaudio.mg.gov.br>

Brianéz, boa tarde!

Gentileza providenciar requisições para as aquisições abaixo:

Serviço de troca de óleo do motor e filtro.

2 pneus 225/45 r17 94w;

servico de balanceamento das rodas e alinhamento da direção.

Atenciosamente,

Carlson



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)		GESTAO FISCAL	
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022		PROCESSO.724-893 CARLSON MENES	
----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----			
Processo.....: PRC 00027 22		Data Abertura..: 28/03/2022	
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO		Data Fechamento:	
Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor M-Reg. de Precos % ou Catalogo R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo de Julgamento...: G G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao) Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut. PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM Referencia.....: REQUISICAO 35/2022			
O B J E T O		TROCA DE OLEO DO MOTOR E FILTRO DO VEICULO OFICIAL	
O que se compra ou se contrata e o seu proposito			
F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA F10.PROXIMA FASE			

ENTRE SIGLA do PROCESSO

Orçamento



Serviço de troca de óleo do motor (com filtro)  
Veículo: Citroen C4 Lounge 2014 THP 1.6 16v

5 litros de óleo lubrificante 5W-30 ( citar os preços e as marcas ) 195.00 *COBRAX*  
*PESTRONS*  
1 filtro do óleo do motor 1109CK (citroen) PEL108 (tec fil) WOE-710 (wega) 40.00 *TEE-FIL*

786

Automunias2@gmail.com

(37) 3381-5040 (37) 9 9870-5040

Av. Praguara, 1027, Bela Vista  
Claudio - MG

~~CNPJ: 02.691.598/0001-38~~

CNPJ: 04.935.941/0001-78

9 88 40-5639



Orçamento

Serviço de troca de óleo do motor (com filtro)  
Veículo: Citroen C4 Lounge 2014 THP 1.6 16v

5 litros de óleo lubrificante 5W-30 ( citar os preços e as marcas )

1 filtro do óleo do motor 1109CK (citroen) PEL108 (tec fil) WOE-710 (wega)

n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Nome Mecânica Pit Stop  
Endereço Rua Tapuba 181 Centro  
Cidade Cláudio Estado \_\_\_\_\_  
Inscr. Est. \_\_\_\_\_ CNPJ 11.111.111

5	óleo 5W30 Relemia	45,00	225,00
1	Filtro de óleo PEL 108 Tecfil		38,00



785

Total 263,00

titibra



Orçamento

Serviço de troca de óleo do motor (com filtro)  
Veículo: Citroen C4 Lounge 2014 THP 1.6 16v

5 litros de óleo lubrificante 5W-30 ( citar os preços e as marcas )

1 filtro do óleo do motor 1109CK (citroen) PEL108 (tec fil) WOE-710 (wega)

5 Litros selenia 5W30 = R\$ 175,00

" lubrax valora 5W30 = R\$ 175,00

WOE 710 = R\$ 30,00

REZENDE & MORAIS LTDA

102

# Câmara de Cláudio



## Orçamento

Serviço de troca de óleo do motor (com filtro)  
Veículo: Citroen C4 Lounge 2014 THP 1.6 16v

5 litros de óleo lubrificante 5W-30 ( citar os preços e as marcas )

1 filtro do óleo do motor 1109CK (citroen) PEL108 (tec fil) WOE-710 (wega)

MAVOLINE: PRO DS AZUL = 36,00 x 5 = 180,00

PETRONAS SYNTIUM-5000 PX = 71,00 x 5 = 355,00

11 " SeLENIA = 38,00 x 5 = 190,00

Filtro de Óleo Tecfil 108 = 28,00

+ troca = 15,00

472

Des. Wallace fazer orçamento!

Auto Posto Center Car



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.546.092/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO CENTER CAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>PC EX-COMBATENTES</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>35.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMORIM@CONTAMORIM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(37) 3381-3935</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **13:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.935.941/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2002	
NOME EMPRESARIAL AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMINAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NUMERO 1017	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA@EXATACLAUDIO.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-5064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.408.731/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/01/2018			
NOME EMPRESARIAL MECANICA PIT STOP LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA PIT STOP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAJUBA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM@CONTAMORIM.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.232.523/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1990	
NOME EMPRESARIAL REZENDE & MORAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO APARECIDA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CEL. IGOMER DE BARROS	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (037) 3811-990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 16:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REZENDE & MORAIS LTDA**  
**CNPJ: 64.232.523/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:54 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **C51C.062F.CFCA.9E2B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: REZENDE & MORAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166711952.00-20	CNPJ/CPF: 64.232.523/0001-46	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE CORONEL IGOMER DE BARROS	NUMERO: 720	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRAIA	CEP: 35530000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CLAUDIO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000531226065		



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REZENDE & MORAIS LTDA CNPJ: 64232523000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWS3A7YM2S3SM7O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 28 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE & MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.232.523/0001-46

Certidão nº: 8832028/2022

Expedição: 17/03/2022, às 16:39:07

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE & MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.232.523/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 64.232.523/0001-46  
**Razão Social:** REZENDE E MORAIS LTDA  
**Endereço:** AV CEL IGOMER DE BARROS SN / DA PRAIA / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031615521337056180

Informação obtida em 17/03/2022 16:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES690  
LICITACAO.667-876

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00027/22

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	F O R N E C E D O R E S				MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
				102 AUTO POSTO APARECIDA	472 AUTO POSTO CENTER CA	785 MECANICA PIT STOP LT	786 AUTOMINAS CENTRO AUT	
1	FILTRO DE OLEO	UN	1,0000	30,00 v	28,00	38,00	40,00	30,00
2	OLEO MOTOR 5W30	LT	5,0000	175,00 v	180,00	225,00	195,00	175,00
			ACUMULADO:	205,00	208,00	263,00	235,00	205,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag. 0001  
73 86 22  
11 58 24

GES744  
LIVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM	CODIGO	LICITACAO:	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	UNIDADE	1355	FILTRO DE OLEO	PRC0027/22	102	102		30,0000	30,00
2	5,0000	LITRO	1356	OLEO MOTOR 5W30	REZENDE & MORALS LTDA.				35,0000	175,00
									COMPLEMENTO	205,00
									VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	205,00





## PARECER JURÍDICO

**Requerente:** Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

**Solicitante:** Comissão de Licitações da Casa Legislativa

**Assunto:** PRC. 27/2022 e Requisição 35, de 2022

**Parecerista:** Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

### **1. Breve Relatório**

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de dispensa de licitação citado em epígrafe.

Foi apresentado o respectivo dossiê, integralizado por:

- ⇒ Requisição 35, de 2022, de autoria da presidência da Casa, cujo objeto é contratação de serviço de troca de óleo de motor e filtro do veículo oficial do Poder Legislativo, fl. 1;
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, à fl. 3;
- ⇒ **Foram apresentados orçamentos**, conforme documentos de ff. 4 a 7.
- ⇒ Foram apresentadas diversas certidões de regularidade conforme fls. 8 a 16.

É, em síntese, o relatório da consulta formulada.

### **2. Fundamentação Jurídica**

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, VI, portanto, a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

R. S. G. Jur. 1



Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante, responsável também pela inclusão dos documentos que instruem o dossiê.

A fim de atender à finalidade do Art. 38 da Lei de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e pró-forma (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.

**No vertente caso:**

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante cotou o objeto perante vários fornecedores.** A Comissão, portanto, resguardou o interesse público e garantiu a plena efetividade dos princípios jurídicos da eficiência, impessoalidade, competitividade e isonomia.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

<b><u>AUTOMINAS fl. 4</u></b>	<b><u>PIT STOP fl. 5</u></b>	<b><u>REZENDE &amp; MORAES fl. 6</u></b>	<b><u>Auto Posto Center Car fl. 7</u></b>
5 l de óleo: R\$ 195,00 Filtro do óleo: R\$ 40,00	5 l de óleo: R\$ 225,00 Filtro do óleo: R\$ 38,00	5 l de óleo: R\$ 175,00 Filtro do óleo: R\$ 30,00	5 l de óleo: R\$ 180,00 Filtro do óleo: R\$ 28,00 Mão de obra: R\$ 15,00
Total: R\$ 235,00	Total: R\$ 263,00	Total: R\$ 205,00	Total: R\$ 223,00

A requisição não especificou elementos técnicos ou especificações para excluir nenhuma das proponentes.

A menor oferta, portanto, foi da empresa Rezende e Moraes (f. 6).

Relativamente à citada empresa: comprovante de inscrição do CNPJ à fts. 11; certidão positiva com efeitos de negativa relativamente à débitos federais à f. 12; certidão

R. S. G. Jur. 2



negativa estadual à fl. 13; certidão negativa de débitos municipais à f. 14; certidão negativa de débitos trabalhistas à f. 15; certificado de regularidade do FGTS à f. 16.

Da legislação, **cinge-se o previsto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, os quais aduzem ser a licitação dispensável em razão do valor da contratação, ao que se amolda o presente caso.**

A Lei 8.666/93 estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei.** Para aferir o valor limite para dispensa de licitação é necessário considerar, ainda, a previsão do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Versa o aludido decreto que:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Relativamente ao caso em análise, verifica-se, de plano, que **o valor se amolda aos limites para a dispensa de licitação.**



No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

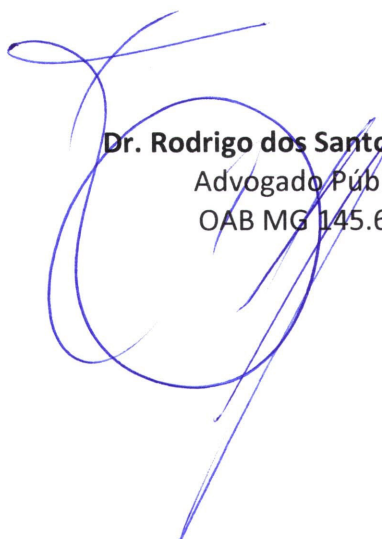
Portanto, preenchidos os requisitos legais, deve ser contratada a empresa Rezende e Moraes, por dispensa de licitação em face do diminuto valor da aquisição.

**3. Conclusão:**

À luz do que fora exposto, **opinamos pela contratação direta, por dispensa, da empresa "Rezende & Moraes Ltda", ofertante da menor oferta.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 29 de março de 2022.



**Dr. Rodrigo dos Santos Germini**  
Advogado Público  
OAB MG 145.659



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, **oriundo da Requisição n.º 35/2022**, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, **ADJUDICA-SE** o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa **“REZENDE E MORAIS LTDA - CNPJ Nº 64.232.523/0001-46”**, no valor de **R\$ 205,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 29 de março de 2022.

**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 29 de março de 2022.

**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES25  
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 29/03/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: AUTO POSTO APARECIDA - REZENDE & MORAIS LTDA.  
Endereco.: AV. CORONEL IGOMER DE BARROS, 720  
Bairro: DA PRAIA  
UF: MG  
CPF/CNPJ: 64.232.523/0001-46  
Pagamento: Banco: 756 Agencia: 4143  
616 ITEM DA O.S.: 1  
VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):  
CONTRATO:

PROCESSO DE COMPRA: PRC00027/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM ) HOMOLOGADO em 29/03/2022 ADJUDICADO: 29/03/2022  
NAO LICITAVEL  
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/PRESTACAO  
PRAZO DE ENTREGA: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA : 25 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic  
FONTE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA RE.: 205,00

H I S T O R I C O : TROCA DE OLEO DO MOTOR E FILTRO DO VEICULO OFICIAL

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
FILTRO DE OLEO	UN 1355	1,0000	30,0000	30,00
OLEO MOTOR 5W30	LT 1356	5,0000	35,0000	175,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(\*): R\$ 205,00  
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(duzentos e cinco reais  
(\*) Valor modificavel a criterio do usuario

